

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS.

O MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ, pessoa jurídica de Direito Público interno, estabelecida na Rua do Interventor, 510, na cidade de Ibiacá – RS, nos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1238, de 06 de março de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações, torna público o presente Edital aos que virem ao dele tomarem conhecimento que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2023** do tipo “Menor preço”, conforme descrição abaixo relacionada, onde se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados pela Portaria 018/2023, para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas e documentação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças **até as 09:00 horas do dia 28 de março de 2023**, nos seguintes termos:

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha:

ITEM	QTD	UNIDADE	PRODUTO
01	90	PAC	AÇUCAR 5KG: TIPO CRISTAL BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAL OU VEGETAL. APARÊNCIA, COR CHEIRO PRÓPRIO DO TIPO DE AÇUCAR. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO A VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PACOTE DE 5KG
02	25	PAC	ALGODÃO composto de fibras 100% algodão. Pct 50 g
03	530	UN	ÁGUA SANITÁRIA – 5L. Composição: produto a base de cloro. Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água e essência. Teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%p/p.Com registro no Ministério da Saúde. Embalado em frasco com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto - Unidade
04	204	UN	ALVEJANTE SEM CLORO - MULTIUSO - 5L
05	575	UN	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° - LIMPEZA GERAL 1L - Unidade - Araucária e D'ilha
06	100	UN	ÁLCOOL GEL 70° INPM- 500 gr - und - Composição álcool etílico hidratado, neutralizante, expressante, desnaturante e veículo. O produto contém como desnaturante benzonato de danatônio. Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto.

07	270	UN	ÁLCOOL 70° INPM AEROSSOL - 300 ML/170G - DESINFETANTE DE USO GERAL - UNIDADE
08	78	UN	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM 5L - Un Composição: quaternário de amônia, água, essência, conservante e corante. Acondicionado em caixa de papelão c/6 unidades impressão original do fabricante, com informações sobre o produto tais como: composição química, validade, quantidade, lote e etc. Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto.
09	08	UN	BACIA 8L DE PLÁSTICO - unidade
10	05	UN	BACIA BRANCA MÉDIA DE PLÁSTICO RETANGULAR- unidade
11	06	UN	BACIA PLÁSTICA 40x60cm COR BRANCA - unidade
12	02	UN	BALDE DE PLÁSTICO 8L - unidade
13	10	UN	BALDE DE PLÁSTICO 12L - unidade
14	05	UN	BALDE MOP COM RODO MÁGICO COM CENTRIFUGA- unidade
15	06	UN	BOTAS DE BORRACHA BRANCA FORRADA nº 36, 38 e 40
16	08	UN	BOTAS OVERTECH EVA N° 35,36,37,38,39 E 40 - PU/NBR ISSO 20347 2008 - PAR
17	95	UN	CAFÉ SOLÚVEL 200G
18	20	UN	CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P-45
19	26	UN	CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P-13
20	5	UN	CABO DE ALUMÍNIO 22mm x 1,40m COM PONTEIRA NOBRE NATURAL - Unidade
21	6	UN	CABO EXTENSOR TELESCÓPIO 3m - Unidade
22	13	CX	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ml - cx - 12 unidades
23	2	CX	CERA LÍQUIDA VERMELHA 750ml - cx 12 unidades
24	500	UN	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE 20G
25	95	CX	CHÁ SORTIDO - CAIXA C/ 10 SAQUINHOS: sabores sortidos: camomila, cidreira, erva doce (menos Boldo). Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto.
26	400	PAC	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ml - 100 UN - tiras
27	250	PAC	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300 ml 100 - un- tiras
28	140	PAC	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 80 ml 100 UN - tiras
29	370	PAC	COPO ISOPOR DESCARTÁVEL 180ml - Tira com 25 unidades.
30	76	CX	DETERGENTE NEUTRO OU GLICERINADO PARA LOUÇA- 500 ml - cx 24 unidades
31	39	CX	DESENGORDURANTE 500ml - cx 12 unidades
32	214	CX	DESINFETANTE SANITÁRIO 2L - cx com 6 un - Bactericida e germicida. Composição: água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, sequestrante e corante.Com registro no ministério da saúde. Embalado em frasco incolor, com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto.

33	7	CX	DESENTUPIDOR LIQUIDO ALCALINO 950ml - caixa com 06 unidades. Indicado para limpeza de ralos sanitários, caixas de gordura e tubulações.
34	85	UN	DESODORIZANTE DE AMBIENTE SPRAY 400 ml
35	120	UN	DESODORIZANTE (PEDRA) SANITÁRIA 35g
36	25	UN	DETERGENTE BRILHO DO ALUMÍNIO 500 ml
37	160	CX	DETERGENTE DE USO GERAL PAREDE E PISO 2 LT - cx 6 un
38	25	CX	DETERGENTE MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL 500ML - cx 24 un
39	8	UN	DESINGRIPANTE DESINGRAXANTE WD-40 SPRAY LUBRIFICANTE MULTIUSO USO GERAL 300ml - Unidade
40	20	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA
41	20	UN	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE
42	2	UN	ESCOVA PARA MAMADEIRA
43	20	UN	ESCOVA PARA AZULEJO E CANTOS COM CABO - Unidade
44	30	UN	ESPONJA BRILHO INOX
45	103	UN	ESPONJA DE AÇO
46	17	PAC	ESPONJA LÃ DE AÇO - pct - 08 un. 60g.
47	283	PAC	ESPONJA DE LOUÇA - multiuso - pct 4 un
48	85	PAC	ESPONJA VERDE DE LAVAR TARO - pacote com 02 unidades
49	36	CX	FÓSFORO - CAIXA COM 400 Unidades
50	7	UN	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO 7cm X 200m amarela e preta - Rolo
51	08	UN	GARRAFA TÉRMICA 1.8 L - Unidade
52	391	PAC	GUARDANAPOS PCTS COM 100 - Unidade
53	79	PAC	INSETICIDA P/ COMBATE DE FORMIGAS, RATOS E PULGAS - PACOTE
54	33	UN	ISQUEIROS GRANDE - Unidade
55	20	CX	LIMPA VIDROS 500 ml - cx 24 unidade
56	23	CX	Limpador Perfumado de uso geral - 1L (caixa com 12 unidades)
57	10	UN	LIXEIRA GRANDE 64L
58	25	UN	LIXEIRA PEQUENA COM TAMPA BASCULANTE 15L - Unidade
59	302	UN	LUVA PCV TAMANHO P, M E G - Unidade
60	33	CX	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO P, M E G - caixa com 100 unidades
61	10	CX	LUVA DE VINIL SEM PÓ - TAMANHO G - CAIXA COM 100 Unidades
62	12	UN	LUSTRA MÓVEIS 200ML
63	40	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO E PROTEÇÃO BACTERIANA BFE>95% - caixa com 50 unidades
64	12	UN	SILICONE Gel/Liquido - 400 ml - Jimo - Unidade
65	20	CX	PALITO DENTAL - cx 200 Unidades
66	50	UN	PANO DE CHÃO GG 80X90CM
67	180	UN	PANO DE MICRO FIBRA 50X70 cm
68	140	UN	PANO DE MICRO FIBRA 28x28cm
69	289	PAC	PAPEL TOALHA EMB. COM 2 ROLOS PCT

70	210	PAC	PAPÉL TOALHA BRANCO 20cm x 200m 32g - Branco, picotado, fabricado com 100% de celulose virgem branca. Fardo com 06 Bobinas.
71	240	PAC	PAPÉL TOALHA PARA BANHEIRO PACOTES 200 unidades
72	35	UN	PAPÉL FILME 30 MTS BOBINA - Unidade
73	45	UN	PAPÉL LUMINITE 7,5X45m
74	25	PAC	PIRULITO 12G - PACOTE COM 50 UNIDADES
75	88	PAC	PILHA ALCALINA MÉDIA AA COM 4 UN- Alcalina
76	55	PAC	PILHA PALITO ALCALINA AAA2 - PCT COM 2 unidades
77	25	PAC	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA COM 12 Unidades: Plástico resistente c/12 unidades cores sortidas.
78	17	CX	PERCEVEJO CX COM 100 UN
79	339	PAC	PAPÉL HIGIÊNICO- FARDO COM 16 PCT DE 04 ROLOS DE 60 METROS CADA PCT: Folha dupla picotado e gofrado de alta qualidade, branco, neutro, 100% fibras naturais, c/extrato de algodão. Embalagem: pacote c/04 rolos de 60mX10cm.
80	100	PAC	PAPÉL HIGIÊNICO ROLO GRANDE PARA SUPORTE Un: Folha dupla picotado e gofrado de alta qualidade, branco, neutro, 100% fibras naturais, c/extrato de algodão, Embalagem: fardo c/08 rolos de 300mX10cm cada.
81	122	UN	QUEROSENE INCOLOR – 800 ml
82	12	UN	REFIL VASSOURA MOPI PEQUENA - 70 cm
83	10	UN	REFIL VASSOURA MOPI MÉDIA - 80cm
84	5	UN	REFIL VASSOURA MOPI GRANDE 1,20
85	1	UN	REFIL PARA BALDE MOP
86	39	UN	RODO DE BORRACHA GRANDE DUPLO 60 CM
87	26	UN	RODO DE BORRACHA GRANDE DUPLO 40 CM
88	80	UN	RODO QUADRADO DE ESPUMA COM ESPONJA - Unidade
89	30	UN	RODO DE ESPUMA QUADRADO - Unidade
90	66	UN	RODO BOLA DE ESPUMA: Com cabo c/emborrachamento na ponta p/rosquear na base do rodo e c/gancho p/pendurar, c/perfeito acabamento.
91	40	UN	SODA CAUSTICA 1KG
92	79	UN	SABÃO EM BARRA ALCOOL: 400 gramas unidades com informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote e etc.
93	15	UN	SABAO EM BARRA AZUL
94	143	PAC	SABÃO EM PÓ – 2Kg: Composição: tensoativo aniônico, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, enzima, alcalinizantes, corantes, perfume e água. Com validade de no mínimo de 12 meses a partir da data de entrega
95	10	UN	SABONETE – 90 g EM BARRA
96	51	UN	SABONETE LIQUIDO – 5L - semi-gel, perolado, hidratante e emoliente, embalagem de 5 litros com agentes umectantes e emolientes. Fragrâncias sortidas.
97	756	PAC	SACO DE LIXO - 100 LT:10 micra, forte e resistente, PCT com 5 unidades.

98	475	PAC	SACO DE LIXO - 30 LT:10 micra, forte e resistente, PCT com 10unidades.
99	410	PAC	SACO DE LIXO - 15 LT:10 micra, forte e resistente, PCT com 10unidades.
100	650	PAC	SACO DE LIXO - 50 LT:10 micra, forte e resistente, PCT com 10unidades.
101	280	PAC	SACO DE LIXO - 150 LT:10 micra, forte e resistente, PCT com 10unidades.
102	115	PAC	SACO PARA FREEZER – 5 kg - 100 unidades
103	70	PAC	SACO DE FREEZER – 7 kg - 100 unidades
104	20	CX	SAPONÁCEO CREMOSO LIQUIDO – 300ml: lavanda ou limão. Composição: tensoativos, aniônicos e niônicos, espessantes e alcalinizantes, abrasivo preservante, fragrancia veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Importante: acondicionado em caixa de papelão c/12 unidades, impressão original do fabricante, com informações sobre o produto, tais como composição química, quantidade, lote, etc.
105	15	UN	TOALHA DE BANHO
106	20	UN	TOALHA DE ROSTO
107	75	UN	TOALHA DE LOUÇA 25X75 - Unidade
108	15	PAC	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 Unidades: 45cmX50cm produzidas em não tecido(TNT)hidrofóbico. Elástico em sua extremidade para fixação na cabeça. Hipoalergenicas e atóxicas. Pacotes com 100 unidades.
109	98	UN	VASSOURA EM PALHA :Medindo aproximadamente 30cm, com durabilidade e resistência 100% reciclável não solta nem quebra as cerdas, com cabo de madeira com no mínimo 1,40m.
110	1	UN	VASSOURA RASTELO PARA JARDIM COM CABO
111	107	UN	VASSOURA DE PLÁSTICO C/ CABO - Unidade
112	39	UN	VENENO PARA INSETO AEROSOL 300 ml
113	30	UN	VENENO PARA RATO - RATICIDA PACOTES 25G

1.2 - Os proponentes interessados na autenticação das cópias reprográficas feitas por funcionário(s) do Município deverão dirigir-se ao Setor de Licitações, acompanhados dos documentos originais.

1.2.1 - A Comissão de Licitações não efetuará autenticações de cópias reprográficas no dia da Licitação.

1.2.2 - Será admitida, em todas as etapas do Pregão Presencial, a presença de somente 01 (um) representante de cada proponente.

1.2.3 - A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

1.2.4 - A CONTRATADA deverá manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com as obrigações assumidas.

1.3 - DA PARTICIPAÇÃO

1.3.1 - Podem participar da presente licitação todos os interessados que comprovem, eficazmente, o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.

1.3.2 - É vedada a participação de empresas distintas, **constituídas pelos mesmos sócios**, no mesmo processo licitatório, sob pena de serem consideradas inabilitadas.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

Ao
MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ
EDITAL DE PREGÃO N° 015/2023
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

Ao
MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ
EDITAL DE PREGÃO N° 015/2023
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, **fora dos envelopes**, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 - No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2 - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3 - O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, também fora dos envelopes.

4.4 - Não serão aceitas propostas, enviadas antecipadamente por meio de correspondência, somente serão aceitas as propostas, cujos representantes se façam presentes no dia do certame. Licitantes que não cumprirem esta determinação serão desclassificados.

5- PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 - A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa e marca do produto ofertado
- c) **preço unitário e total de cada item**, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

5.2. – A proposta também deverá ser entregue em mídia magnética (pen drive que será devolvido após o certame), gerada por programa disponibilizado na página do Município de Ibiacá, site www.ibiaca.rs.gov.br, no link licitações – Programa para Gerar Propostas, conforme os seguintes passos:

a) Após baixar o programa Software Gerador de Propostas (PropostaSin), clique em “executar” e instale-o em seu computador.

b) Baixe o arquivo para gerar proposta do Edital correspondente, disponibilizado no mesmo local que este Edital (www.ibiaca.rs.gov.br, no link licitações) e abra-o no programa PropostaSin, clicando nos 3 pontinhos (...).

c) Digite os dados solicitados no programa PropostaSin, imprima e salve em meio magnético.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.4 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.2 e 6.3.

6.4.1 Dada a palavra a licitante, esta disporá de 2 (dois) minutos para apresentar nova proposta.

6.5 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.5.1 A diferença entre os lances, de cada participante, inclusive do primeiro lance em relação a proposta, será definida no início da etapa dos lances entre o pregoeiro e os licitantes aptos.

6.5.2 O lance deverá ser dado lavando em conta o preço unitário do objeto de cada item.

6.6 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.7 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.8 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.9 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.10 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.11 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.12 Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

e) estiverem 10% (dez por cento) acima do preço de referência contido no anexo V – deste edital;

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.13 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.14 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais

apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.15 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.16 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7- DA HABILITAÇÃO:

7.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02, conforme modelo do anexo III;

7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) cédula de identidade do (s) responsável (eis) pela empresa
b) registro comercial, no caso de empresa individual;
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores facultada sua apresentação se a mesma foi efetuada no credenciamento;

d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social

comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 Os documentos apresentados no cadastramento podem ser dispensados da apresentação nos envelopes

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8- DA ADJUDICAÇÃO:

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

10.1 O prazo de entrega e/ou disponibilidade dos bens é de 05 (cinco) dias, da ciência por parte da licitante vencedora, da ordem de compra que será emitida pela licitada através autorização de compra e /ou nota do empenho da despesa.

10.2 Os bens deverão ser entregues conforme o item 11.2 deste edital, em horário comercial.

10.3 Os bens deverão ter garantia conforme o prazo de validade constante na embalagem, que devem ter validade, de no mínimo, seis (6) meses a partir de sua efetiva entrega.

11 - DO RECEBIMENTO E ENTREGA:

11.1 O prazo de entrega e/ou disponibilidade dos produtos é de 5 dias a contar da ciência da ordem de fornecimento, que será parcial e ficará a cargo de cada secretaria a solicitação.

11.2 Os bens deverão ser entregues nas Secretarias Municipais conforme solicitação.

11.2.1 Em se tratando de disponibilidade no próprio recinto da licitante os produtos poderão ser retirados pelos responsáveis de qualquer secretaria, nas quantidades e especificações contidas na ordem e/ou autorização de compra emitida pela secretaria municipal.

11.2.2 Caso a licitante seja de outro lugar que não a sede do Município está deverá entregar os bens na secretaria solicitante de acordo com as quantidades e especificações contidas na ordem e/ou autorização de compra

11.3 Os produtos, a serem fornecidos, devem ter prazo de validade vigente de no mínimo de seis (6) meses quando da entrega, devendo os produtos perecíveis estar em bom estado de conservação tendo condições para o consumo imediato, sendo que os mesmos podem ser fiscalizados e qualquer anormalidade nos produtos os mesmos devem ser trocados pela licitante vencedora.

11.4 Verificada a desconformidade de algum de algum item e/ou defeito nos bens ora licitados, a respectiva vencedora deverá promover, as suas expensas, a troca dos produtos, a máximo de 03 (três) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.5 Os bens a serem fornecidos deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.6. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

11.7 Quando do recebimento e/ou retirada dos bens o Município se reserva o direito de vistoriar os bens por meio de pessoa ou comissão designada, ficando com direito de recusar o bem que não se encontrar em conformidade com o edital, mal conservado ou apresentar defeitos de fabricação.

12 - DA DOTAÇÃO

12.1 - As despesas decorrentes da presente licitação, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

03.01 3390.30.00.00. 2.009

04.01 3390.30.00.00. 2.028

04.02 3390.30.00.00. 2.029

04.02 3390.30.00.00. 2.032

04.03 3390.30.00.00. 2.037

04.03 3390.30.00.00. 2.087

04.03 3390.30.00.00. 2.093

05.01 3390.30.00.00. 2.006

06.01 3390.30.00.00. 2.022

08.02 3390.30.00.00. 2.153

13 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

13.1 - Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n. 8.666 93, será efetuado reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

13.1.1 - Não será objeto de Reequilíbrio a ocorrência de Dissídios Coletivos de Categoria.

13.2 - No caso de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico financeiro, tendo como indexador os IGP-M, ou IPCA tendo por uso de execução o menor dos índices citados.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 - As Secretarias Municipais acompanharão e fiscalizarão pelo cumprimento de todas as disposições e obrigações do presente contrato.

14.2 - O CONTRATANTE poderá determinar a realização de fiscalização contínua ou temporária através de auditoria, visando a proteção dos usuários dos serviços, sugerindo as providências para sanar possíveis lacunas ou falhas nos serviços, informando as sugestões para as Secretarias Municipais.

14.3 - A fiscalização sobre todos os termos do presente contrato, a ser exercida pelo CONTRATANTE, ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso ou deficiência nos serviços não lhe implicará na corresponsabilidade.

15 - DAS PENALIDADES:

15.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 5% sobre o valor atualizado do contrato.

15.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ibiaçá, setor de Licitações, sito na Rua do Interventor, n.º 510 ou pelo telefone 54 3374-1177, no horário compreendido entre 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h ou email: licitacao@ibiaca.rs.gov.br, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

16.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

16.4 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

16.5 - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

16.6 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

16.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

16.8 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93).

16.9 - Fazem parte integrante deste edital:

- a)** Anexo I – Minuta do Contrato.
- b)** Anexo II – Formulário Padrão para preenchimento da proposta Financeira.
- c)** Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade.
- d)** Anexo IV – Modelo declaração cumprimento Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- e)** Anexo V - Modelo Credenciamento.

f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Conhecimento e Ciência.

16.10 - O Edital relativo ao objeto desta licitação, encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças junto a Prefeitura Municipal e no site do Município www.ibiaca.rs.gov.br.

16.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Ibiacá – RS, 10 de março de 2023.

ULISSES CECCHIN
Prefeito Municipal

CARINE TESTON MINOTTO
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARCIO PIRES DE LIMA
Assessor Jurídico

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.592/0001-03, com sede na Rua do Interventor, nº 510, na cidade de Ibiaçá-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Ulisses Cecchin**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 373.815.550-34, residente e domiciliado na Rua do Comércio, nº 07, nesta cidade de Ibiaçá-RS.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, através de seu representante legal o Sr. _____, inscrito no CPF n. _____ e RG n.º _____, residente e domiciliado no _____, adiante assinado.

A **CONTRATADA** sagrou-se vencedora do Processo Licitatório nº 015/2023, modalidade de Pregão Presencial, para o fornecimento ao CONTRATANTE de material de limpeza, higiene, copa e cozinha para as secretarias municipais, referente aos itens:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PREÇO/PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá pelo fornecimento dos produtos antes descritos o valor total de **R\$ _____**, sendo que os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais e mediante a apresentação da nota fiscal.

PRAZO: A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos itens, descritos na cláusula do objeto, de acordo com as solicitações do CONTRATANTE, vigorando o presente contrato **até 30 de dezembro de 2023**, permitida a prorrogação, no interesse da Administração Municipal.

FISCALIZAÇÃO: Conforme a Lei nº 8.666 de 1993, que trata do tema no art. 67, fica estipulado neste instrumento a fiscal deste contrato _____, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

DOTAÇÃO: As despesas oriundas do presente contrato serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

03.01 3390.30.00.00. 2.009
04.01 3390.30.00.00. 2.028
04.02 3390.30.00.00. 2.029
04.02 3390.30.00.00. 2.032
04.03 3390.30.00.00. 2.037

04.03 3390.30.00.00. 2.087

04.03 3390.30.00.00. 2.093

05.01 3390.30.00.00. 2.006

06.01 3390.30.00.00. 2.022

08.02 3390.30.00.00. 2.153

DISPOSIÇÕES GERAIS: - Serão causas para rescisão do presente contrato aquelas elencadas no artigo 78 e seus incisos da Lei 8.666/93.

A CONTRATANTE ressalva a possibilidade de efetuar a aquisição total ou parcial do objeto do presente contrato, atendendo os princípios constitucionais da economicidade, oportunidade e conveniência.

Também fica assegurada a possibilidade de aplicação do que estabelece o art. 65, parágrafo 1º da Lei de Licitações

A presente contratação não importará em qualquer tipo de vínculo trabalhista, indenizatório, acidentário, reparatório, de qualquer natureza ou espécie entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, mantendo a CONTRATADA a autonomia e a independência funcional.

Os produtos deverão ser entregues de FORMA PARCELADA, conforme a necessidade e solicitação de fornecimento das Secretarias Municipais. Emitida a autorização de fornecimento, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para fazer a entrega dos itens.

O produto fornecido em desacordo com as especificações exigidas pelo presente edital ou constatado defeito, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93, ficando sujeito à imediata substituição pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a Municipalidade.

As partes elegem o foro da Comarca de Sananduva - RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente contrato.

E, por estarem assim ajustados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, presença de duas testemunhas instrumentais.

Ibiaçá, ___ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL 015/2023
PROPOSTA FINANCEIRA/TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor						
Endereço				CEP		
CNPJ			Município			UF
Fone/fax			E-mail			

Pela presente, solicitamos a V.Sas. que nos seja enviada proposta para prestação dos serviços conforme segue:

ITEM	QTD	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
01	90	PAC	AÇUCAR 5KG: TIPO CRISTAL BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MINIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAL OU VEGETAL. APARÊNCIA, COR CHEIRO PRÓPRIO DO TIPO DE AÇUCAR. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO A VALIDADE DE NO MINÍMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PACOTE DE 5KG	21,99
02	25	PAC	ALGODÃO composto de fibras 100% algodão. Pct 50 g	6,99
03	530	UN	ÁGUA SANITÁRIA – 5L. Composição: produto a base de cloro. Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água e essência. Teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%p/p.Com registro no Ministério da Saúde. Embalado em frasco com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto - Unidade	11,69
04	204	UN	ALVEJANTE SEM CLORO - MULTIUSO - 5L	24,90
05	575	UN	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° - LIMPEZA GERAL 1L - Unidade	8,79
06	100	UN	ÁLCOOL GEL 70° INPM- 500 gr - und - Composição álcool etílico hidratado, neutralizante, expressante, desnaturante e veículo. O produto contém como desnaturante benzonato de danatônio. Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto.	6,49
07	270	UN	ÁLCOOL 70° INPM AEROSSOL - 300 ML/170G - DESINFETANTE DE USO GERAL - UNIDADE	9,99
08	78	UN	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM 5L - Un Composição: quaternário de amônia, água, essência, conservante e corante. Acondicionado em caixa de papelão c/6 unidades impressão original do fabricante, com informações sobre o produto tais como: composição química, validade, quantidade, lote e etc.	13,99

			Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto.	
09	08	UN	BACIA 8L DE PLÁSTICO - unidade	29,90
10	05	UN	BACIA BRANCA MÉDIA DE PLÁSTICO RETANGULAR- unidade	39,90
11	06	UN	BACIA PLÁSTICA 40x60cm COR BRANCA - unidade	34,90
12	02	UN	BALDE DE PLÁSTICO 8L - unidade	14,90
13	10	UN	BALDE DE PLÁSTICO 12L - unidade	19,90
14	05	UN	BALDE MOP COM RODO MÁGICO COM CENTRIFUGA- unidade	99,90
15	06	UN	BOTAS DE BORRACHA BRANCA FORRADA nº 36, 38 e 40	79,90
16	08	UN	BOTAS OVERTECH EVA Nº 35,36,37,38,39 E 40 - PU/NBR ISSO 20347 2008 - PAR	69,90
17	95	UN	CAFÉ SOLÚVEL 200G	17,49
18	20	UM	CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P-45	585,00
19	26	UN	CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P-13	135,00
20	5	UN	CABO DE ALUMÍNIO 22mm x 1,40m COM PONTEIRA NOBRE NATURAL - Unidade	42,90
21	6	UN	CABO EXTENSOR TELESCÓPIO 3m - Unidade	379,90
22	13	CX	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ml - cx - 12 unidades	5,49
23	2	CX	CERA LÍQUIDA VERMELHA 750ml - cx 12 unidades	5,49
24	500	UN	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE 20G	3,99
25	95	CX	CHÁ SORTIDO - CAIXA C/ 10 SAQUINHOS: sabores sortidos: camomila, cidreira, erva doce (menos Boldo). Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto.	3,89
26	400	PAC	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ml - 100 UN - tiras	6,69
27	250	PAC	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300 ml 100 - un-tiras	9,99
28	140	PAC	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 80 ml 100 UN - tiras	3,99
29	370	PAC	COPO ISOPOR DESCARTÁVEL 180ml - Tira com 25 unidades.	7,99
30	76	CX	DETERGENTE NEUTRO OU GLICERINADO PARA LOUÇA- 500 ml - cx 24 unidades	1,99
31	39	CX	DESENGORDURANTE 500ml - cx 12 unidades	7,99
32	214	CX	DESINFETANTE SANITÁRIO 2L - cx com 6 un - Bactericida e germicida. Composição: água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, sequestrante e corante.Com registro no ministério da saúde. Embalado em frasco incolor, com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto.	7,49

33	7	CX	DESENTUPIDOR LIQUIDO ALCALINO 950ml - caixa com 06 unidades. Indicado para limpeza de ralos sanitários, caixas de gordura e tubulações.	21,90
34	85	UN	DESODORIZANTE DE AMBIENTE SPRAY 400 ml	9,49
35	120	UN	DESODORIZANTE (PEDRA) SANITÁRIA 35g	2,79
36	25	UN	DETERGENTE BRILHO DO ALUMÍNIO 500 ml	4,99
37	160	CX	DETERGENTE DE USO GERAL PAREDE E PISO 2 LT - cx 6 un	110,94
38	25	CX	DETERGENTE MULTI-USO LIMPADOR DE USO GERAL 500ML - cx 24 un	47,76
39	8	UN	DESINGRIPANTE DESINGRAXANTE WD-40 SPRAY LUBRIFICANTE MULTIUSO USO GERAL 300ml - Unidade	13,99
40	20	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	4,99
41	20	UN	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	6,99
42	2	UN	ESCOVA PARA MAMADEIRA	12,99
43	20	UN	ESCOVA PARA AZULEJO E CANTOS COM CABO - Unidade	7,49
44	30	UN	ESPONJA BRILHO INOX	3,59
45	103	UN	ESPONJA DE AÇO	2,59
46	17	PAC	ESPONJA LÃ DE AÇO - pct - 08 un. 60g.	2,19
47	283	PAC	ESPONJA DE LOUÇA - multiuso - pct 4 un	3,19
48	85	PAC	ESPONJA VERDE DE LAVAR TARO - pacote com 02 unidades	4,79
49	36	CX	FÓSFORO - CAIXA COM 400 Unidades	3,39
50	7	UN	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO 7cm X 200m amarela e preta - Rolo	14,99
51	08	UN	GARRAFA TÉRMICA 1.8 L - Unidade	89,90
52	391	PAC	GUARDANAPOS PCTS COM 100 - Unidade	4,99
53	79	PAC	INSETICIDA P/ COMBATE DE FORMIGAS, RATOS E PULGAS - PACOTE	3,99
54	33	UN	ISQUEIROS GRANDE - Unidade	4,99
55	20	CX	LIMPA VIDROS 500 ml - cx 24 unidade	143,76
56	23	CX	Limpador Perfumado de uso geral - 1L (caixa com 12 unidades)	80,28
57	10	UN	LIXEIRA GRANDE 64L	95,90
58	25	UN	LIXEIRA PEQUENA COM TAMPA BASCULANTE 15L - Unidade	49,90
59	302	UN	LUVA PCV TAMANHO P, M E G - Unidade	2,00
60	33	CX	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO P, M E G - caixa com 100 unidades	99,50
61	10	CX	LUVA DE VINIL SEM PÓ - TAMANHO G - CAIXA COM 100 Unidades	99,50
62	12	UN	LUSTRA MÓVEIS 200ML	5,99
63	40	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO E PROTEÇÃO BACTERIANA BFE>95% - caixa com 50 unidades	49,90

64	12	UN	SILICONE Gel/Liquido – 250ml - Unidade	23,90
65	20	CX	PALITO DENTAL - cx 200 Unidades	2,49
66	50	UN	PANO DE CHÃO GG 80X90CM	23,90
67	180	UN	PANO DE MICRO FIBRA 50X70 cm	19,90
68	140	UN	PANO DE MICRO FIBRA 28x28cm	4,49
69	289	PAC	PAPEL TOALHA EMB. COM 2 ROLOS PCT	3,99
70	210	PAC	PAPEL TOALHA BRANCO 20cm x 200m 32g - Branco, picotado, fabricado com 100% de celulose virgem branca. Fardo com 06 Bobinas.	137,90
71	240	PAC	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO INTERFOLHADA PACOTES 1000UN	14,99
72	35	UN	PAPEL FILME 30 MTS BOBINA - Unidade	7,99
73	45	UN	PAPEL LUMINITE 7,5X45m	8,99
74	25	PAC	PIRULITO 12G - PACOTE COM 50 UNIDADES	14,99
75	88	PAC	PILHA ALCALINA MÉDIA AA COM 4 UN- Alcalina	10,99
76	55	PAC	PILHA PALITO ALCALINA AAA2 - PCT COM 2 unidades	8,99
77	25	PAC	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA COM 12 Unidades: Plástico resistente c/12 unidades cores sortidas.	2,79
78	17	CX	PERCEVEJO CX COM 100 UN	6,99
79	339	PAC	PAPEL HIGIÊNICO- FARDO COM 16 PCT DE 04 ROLOS DE 60 METROS CADA PCT: Folha dupla picotado e gofrado de alta qualidade, branco, neutro, 100% fibras naturais, c/extrato de algodão. Embalagem: pacote c/04 rolos de 60mX10cm.	99,90
80	100	PAC	PAPEL HIGIENICO ROLO GRANDE PARA SUPORTE Un: Folha dupla picotado e gofrado de alta qualidade, branco, neutro, 100% fibras naturais, c/extrato de algodão, Embalagem: fardo c/08 rolos de 300mX10cm cada.	59,90
81	122	UN	QUEROSENE INCOLOR – 800 ml	18,49
82	12	UN	REFIL VASSOURA MOPI PEQUENA - 70 cm	59,90
83	10	UN	REFIL VASSOURA MOPI MÉDIA - 80cm	71,90
84	5	UN	REFIL VASSOURA MOPI GRANDE 1,20	74,90
85	1	UN	REFIL PARA BALDE MOP	35,90
86	39	UN	RODO DE BORRACHA GRANDE DUPLO 60 CM	16,49
87	26	UN	RODO DE BORRACHA GRANDE DUPLO 40 CM	11,99
88	80	UN	RODO QUADRADO DE ESPUMA COM ESPONJA - Unidade	11,90
89	30	UN	RODO DE ESPUMA QUADRADO - Unidade	10,90
90	66	UN	RODO BOLA DE ESPUMA: Com cabo c/emborrachamento na ponta p/rosquear na base do rodo e c/gancho p/pendurar, c/perfeito acabamento.	19,90
91	40	UN	SODA CAUSTICA 1KG	21,99

92	79	UN	SABÃO EM BARRA ALCOOL: 400 gramas unidades com informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote e etc.	4,79
93	15	UN	SABAO EM BARRA AZUL	3,79
94	143	PAC	SABÃO EM PÓ – 1,6Kg: Composição: tensoativo aniônico, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, enzima, alcalinizantes, corantes, perfume e água. Com validade de no mínimo de 12 meses a partir da data de entrega	14,49
95	10	UN	SABONETE – 90 g EM BARRA	2,99
96	51	UN	SABONETE LIQUIDO – 5L - semi-gel, perolado, hidratante e emoliente, embalagem de 5 litros com agentes umectantes e emolientes. Fragrâncias sortidas.	29,90
97	756	PAC	SACO DE LIXO - 100 LT:10 micra, forte e resistente, PCT com 5 unidades.	3,99
98	475	PAC	SACO DE LIXO - 30 LT:10 micra, forte e resistente, PCT com 10unidades.	3,99
99	410	PAC	SACO DE LIXO - 15 LT:10 micra, forte e resistente, PCT com 10unidades.	3,99
100	650	PAC	SACO DE LIXO - 50 LT:10 micra, forte e resistente, PCT com 10unidades.	4,19
101	280	PAC	SACO DE LIXO - 150 LT:10 micra, forte e resistente, PCT com 10unidades.	6,29
102	115	PAC	SACO PARA FREEZER – 5 kg - 100 unidades	9,99
103	70	PAC	SACO DE FREEZER – 7 kg - 100 unidades	11,99
104	20	CX	SAPONÁCEO CREMOSO LIQUIDO – 300ml: lavanda ou limão. Composição: tensoativos, aniônicos e niônicos, espessantes e alcalinizantes, abrasivo preservante, fragancia veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Importante: acondicionado em caixa de papelão c/12 unidades, impressão original do fabricante, com informações sobre o produto, tais como composição química, quantidade, lote, etc.	5,29
105	15	UN	TOALHA DE BANHO	17,90
106	20	UN	TOALHA DE ROSTO	9,80
107	75	UN	TOALHA DE LOUÇA 25X75 - Unidade	5,99
108	15	PAC	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 Unidades: 45cmX50cm produzidas em não tecido(TNT)hidrofóbico. Elástico em sua extremidade para fixação na cabeça. Hipoalergenicas e atóxicas. Pacotes com 100 unidades.	25,00
109	98	UN	VASSOURA EM PALHA: Medindo aproximadamente 30cm, com durabilidade e resistência 100% reciclável não solta nem quebra as cerdas, com cabo de madeira com no mínimo 1,40m.	39,90
110	1	UN	VASSOURA RASTELO PARA JARDIM COM CABO	9,90
111	107	UN	VASSOURA DE PLÁSTICO C/ CABO - Unidade	6,99

112	39	UN	VENENO PARA INSETO AEROSOL 300 ml	8,99
113	30	UN	VENENO PARA RATO - RATICIDA PACOTES 25G	1,99

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Data de entrega da Proposta: 28 de março – às 09:00 horas.

Entrega e Condições conforme Edital.

Representante Legal

ANEXO III

(MODELO)

Ao

Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa -----(Razão Social da Licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2023.

Representante Legal

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 015/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 015/2023, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7.º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

CGC/CNPJ:

Razão Social:

Representante Legal

ANEXO V

(MODELO DE CREDENCIAMENTO)

A empresa, inscrita no CGC/CNPJ sob o n.º, através do presente, credencia o(a) Sr(a), portador da cédula de identidade n.º....., CPF n.º..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Ibiacá, na modalidade de Pregão Presencial, sob o n.º 015/2023, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2023.

Representante Legal

(Firma reconhecida)

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CIÊNCIA

(dentro do envelope nº 02)

A empresa _____, através de seu Representante Legal, declara, ter ***Pleno Conhecimento e Ciência do Edital***, onde deverão ser entregues os objetos do Edital.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Representante Legal

assinatura